



**PORTARIA Nº 353, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.**

*Publicada no site da Prefeitura  
Municipal  
30/09/2024  
Secretaria municipal de  
Comunicação*

“Dispõe sobre Licença Maternidade de 180 dias e dá outras providências”.

**A DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o artigo 68 da Lei Municipal nº 180/93;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº. 780/08 que dispõe sobre a implantação da licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias no Município de Santo Antônio do Descoberto, e o Decreto nº 065/2010 que regulamenta a referida Lei;

**CONSIDERANDO** o Processo nº. 27287/2024, que versa sobre o requerimento da Concessão da Licença Maternidade;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1172/2020, que confere a Diretora Geral de Gestão de Pessoas, competência para elaboração de atos administrativos para concessão de direitos.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora processo seletivo **PÂMELA NAYARA ROCHA SILVA**, ocupante do Cargo de **COORDENADOR CREAS**, no período compreendido entre **28/08/2024 à 23/02/2025**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, seus efeitos a partir do dia 28 de agosto de 2024, conforme processo nº. 27287/2024, revogando-se as disposições em contrário

**GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS**,  
aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2024.

  
**TATTIANE MATOS RODRIGUES**  
Diretora-Geral de Gestão de Pessoas - Interina  
Decreto nº 7392/2024